



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 157/02, DE 14 DE AGOSTO DE 2002.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”.

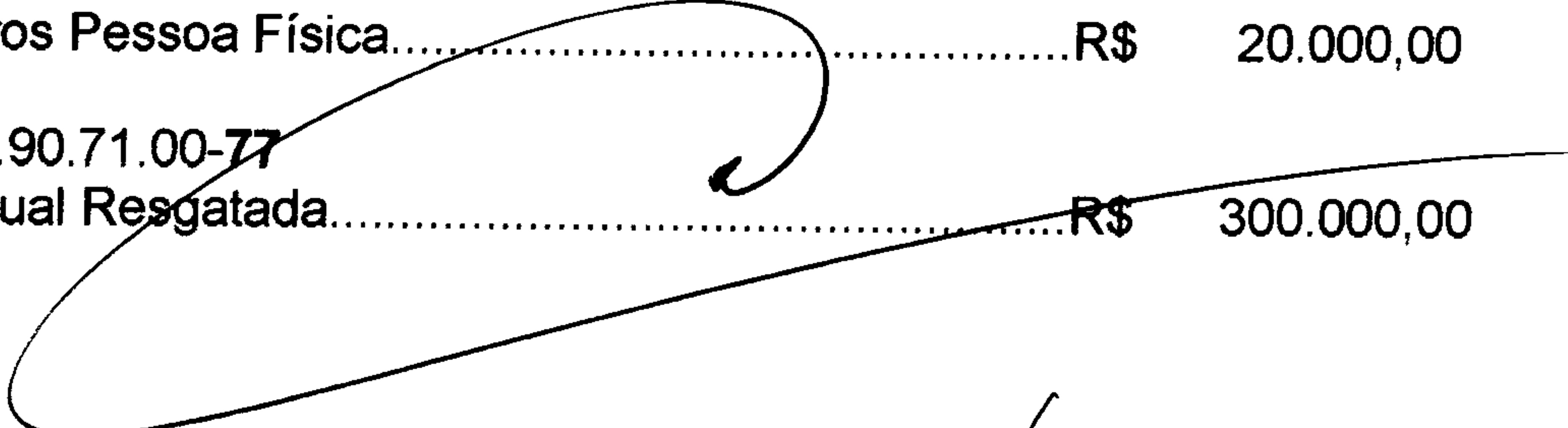
ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal n.º 928, de 20 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto um crédito de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional Programática seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO

02.08-04.122.08.1.002-4.4.90.51.01-116 Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Municipais.....	R\$	50.000,00
02.12-12.361.11.2.018-3.3.90.39.00-199 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	400.000,00
02.12-12.365.13.2.019-3.3.90.30.00-210 Material de Consumo.....	R\$	14.000,00
02.12-12.361.15.2.018-3.3.50.43.00-194 Subvenções Sociais.....	R\$	200.000,00
02.12-12.361.11.2.018-3.1.90.04.00-187 Contratação por tempo determinado.....	R\$	130.000,00
02.05-04.122.04.2.006-3.3.90.30.00-59 Material de Consumo.....	R\$	20.000,00
02.06-04.122.04.2.007-3.1.90.09.00-66 Salário Família.....	R\$	1.300,00
02.06-04.122.04.2.007-3.3.90.36.00-299 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$	20.000,00
02.06-28.843.27.2.008-4.6.90.71.00-77 Principal da Dívida Contratual Resgatada.....	R\$	300.000,00


José Eduardo del Vale
Ordenador de Despesas
Matr. 6443



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

02.07-06.182.04.2.011-3.3.90.39.00-100		
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$	50.000,00
02.11-10.302.16.2.016-3.1.90.09.00-165		
Salário Família.....	R\$	4.700,00
02.11-10.302.16.2.016-3.3.90.36.00-303		
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	10.000,00
TOTAL.....	R\$	1.200.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação parcial da dotação orçamentaria seguinte:

REDUÇÃO

02.05-04.122.04.2.006-3.3.90.36.00-61		
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	R\$	20.000,00
02.07-04.122.04.2.010-3.3.90.33.00-86		
Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$	50.000,00
02.08-08.244.18.1.010-4.5.90.61.00-121		
Aquisição de Imóveis.....	R\$	7.000,00
02.08-15.451.25.1.005-4.4.90.51.06-123		
Construção de Quadras de Esportes nas Praças e Espaços Públicos.....	R\$	9.900,00
02.08-15.452.08.1.006-4.4.90.51.13-130		
Construção de Estrutura de lazer nas Praças Públicas.....	R\$	9.900,00
02.08-23.695.08.1.009-4.4.90.51.22-139		
Constr. Casa de Apoio ao Turista e Cob. Parcial da Praça de Eventos.....	R\$	9.200,00
02.11-10.302.16.2.016-4.4.90.52.00-296		
Equipamentos e Materiais Permanente.....	R\$	15.000,00
02.12-12.361.11.2.018-3.1.90.11.00-190		
Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$	350.000,00
02.12-12.361.11.2.018-3.1.90.16.00-192		
Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....	R\$	40.000,00
02.12-12.361.11.2.018-3.3.90.36.00-197		
Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física.....	R\$	40.000,00

José Evaldo del Vale
Ordenador de Despesas
Matr. 6443




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

02.12-12.361.11.2.018-3.3.90.37.00-198 Locação de Mão de Obra.....	R\$ 10.000,00
02.12-12.361.11.2.018-4.4.90.52.00-202 Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R\$ 100.000,00
02.12-12.361.11.1.013-4.4.90.51.31-200 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas.....	R\$ 330.000,00
02.12-12.365.13.2.019-3.1.90.11.00-206 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$ 60.000,00
02.12-12.365.13.2.019-3.3.90.33.00-211 Passagens e Despesas c/ Locomoção.....	R\$ 9.000,00
02.12-12.365.13.2.019-4.4.90.52.00-214 Equipamentos e Materiais Permanente.....	R\$ 60.000,00
02.12-12.365.13.1.014-4.4.90.51.33-213 Construção, Ampliação e Reformas de Creches.....	R\$ 80.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.200.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 14 de agosto de 2002


Antonio Carlos da Silva
Prefeito Municipal


José Edvaldo del Val
Ordenador de Despesa
Matr. 6443

PUBLICADO EM 23/08/02
NO JORNAL LOCAL *Expressão*
Caicara Ed. 466

Caraguatatuba, 14 de agosto de 2002.


Ao
Gabinete do Prefeito

Para que e esta secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.08 - 04.122.08.1.002 - 4.4.90.51.01 - 116 Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Municipais	R\$ 50.000,00
02.12 - 12.361.11.2.018 - 3.3.90.39.00 - 199 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 400.000,00
02.12 - 12.365.13.2.019 - 3.3.90.30.00 - 210 Material de Consumo	R\$ 14.000,00
02.12 - 12.361.15.2.018 - 3.3.50.43.00 - 194 Subvenções Sociais	R\$ 200.000,00
02.12 - 12.361.11.2.018 - 3.1.90.04.00 - 187 Contratação por tempo determinado	R\$ 130.000,00
02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.3.90.30.00 - 59 Material de Consumo	R\$ 20.000,00
02.06 - 04.122.04.2.007 - 3.1.90.09.00 - 66 Salário Família	R\$ 1.300,00
02.06 - 04.122.04.2.007 - 3.3.90.36.00 - 299 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 20.000,00
02.06 - 28.843.27.2.008 - 4.6.90.71.00 - 77 Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 300.000,00
02.07 - 06.182.04.2.011 - 3.3.90.39.00 - 100 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
02.11 - 10.302.16.2.016 - 3.1.90.09.00 - 165 Salário Família	R\$ 4.700,00
02.11 - 10.302.16.2.016 - 3.3.90.36.00 - 303 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 1.200.000,00

A suplementação acima será coberta com recursos da anulação da seguinte dotação vigente:

02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.3.90.36.00 - 61 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 20.000,00
--	-------	---------------


José Edvaldo del Vale
Ordenador de Despesas
Matr. 6443

02.07 - 04.122.04.2.010 - 3.3.90.33.00 - 86	R\$ 50.000,00
<i>Passagens e despesas c/ locomoção</i>		
02.08 - 08.244.18.1.010 - 4.5.90.61.00 - 121	R\$ 7.000,00
<i>Aquisição de Imóveis</i>		
02.08 - 15.451.25.1.005 - 4.4.90.51.06 - 123	R\$ 9.900,00
<i>Construção de Quadras de Esporte nas Praças e Espaços Públicos</i>		
02.08 - 15.452.08.1.006 - 4.4.90.51.13 - 130	R\$ 9.900,00
<i>Construção de Estrut. de lazer nas Praças Públicas</i>		
02.08 - 23.695.08.1.009 - 4.4.90.51.22 - 139	R\$ 9.200,00
<i>Constr. Casa de Apoio ao Turista e Cob. Parcial da Praça de Eventos</i>		
02.11 - 10.302.16.2.016 - 4.4.90.52.00 - 296	R\$ 15.000,00
<i>Equipamentos e materiais Permanente</i>		
02.12 - 12.361.11.2.018 - 3.1.90.11.00 - 190	R\$ 350.000,00
<i>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</i>		
02.12 - 12.361.11.2.018 - 3.1.90.16.00 - 192	R\$ 40.000,00
<i>Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil</i>		
02.12 - 12.361.11.2.018 - 3.3.90.36.00 - 197	R\$ 40.000,00
<i>Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física</i>		
02.12 - 12.361.11.2.018 - 3.3.90.37.00 - 198	R\$ 10.000,00
<i>Locação de Mão de Obra</i>		
02.12 - 12.361.11.2.018 - 4.4.90.52.00 - 202	R\$ 100.000,00
<i>Equipamentos e Materiais Permanentes</i>		
02.12 - 12.361.11.1.013 - 4.4.90.51.31 - 200	R\$ 330.000,00
<i>Construção, ampliação e Reforma de escolas</i>		
02.12 - 12.365.13.2.019 - 3.1.90.11.00 - 206	R\$ 60.000,00
<i>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</i>		
02.12 - 12.365.13.2.019 - 3.3.90.33.00 - 211	R\$ 9.000,00
<i>Passagens e despesas c/ locomoção</i>		
02.12 - 12.365.13.2.019 - 4.4.90.52.00 - 214	R\$ 60.000,00
<i>Equipamentos e Materiais Permanente</i>		
02.12 - 12.365.13.1.014 - 4.4.90.51.33 - 213	R\$ 80.000,00
<i>Construção, Ampliação e reformas de creches</i>		
Total	R\$ 1.200.000,00


 José Edvaldo del Vale
 Ordenador de Despesas